

LEI N° 144/67

ABRA CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de João Monlevade autorizada a dispender até a importância de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) com o Natal dos Pobres deste Município, em 1967.

Art. 2° - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos) para atender o disposto no artigo 1° .

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 22 de Dezembro de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**